

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO- UFMA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST CURSO DE DIREITO

#### **WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA**

**ECA:** uma análise de condições socioeconômicas, de saúde e educação vivenciadas pelos alunos da Escola Municipal Frei Tadeu situada no município de Imperatriz, Maranhão.

#### **WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA**

**ECA:** uma análise de condições socioeconômicas, de saúde e educação vivenciadas pelos alunos da Escola Municipal Frei Tadeu situada no município de Imperatriz, Maranhão.

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão / Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em direito.

Orientador: Prof. Msc. Elizon de Sousa Medrado.

Oliveira, Weslane.

ECA: uma análise de condições socioeconômicas, de saúde e educação vivenciadas pelos alunos da Escola Municipal Frei Tadeu situada no município de Imperatriz, Maranhão / Weslane Oliveira. - 2018.

61 f.

Orientador(a): Elizon Medrado.

Monografia (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz, 2018.

1. Educação. 2. Lei 8.069. 3. Saúde. I. Medrado, Elizon. II. Título.

ECA: uma análise de condições socioeconômicas, de saúde e educação vivenciadas pelos alunos da Escola Municipal Frei Tadeu situada no município de Imperatriz, Maranhão.

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão / Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em direito.

Aprovada em:	de	de		
	COMISSÃO	) EXAMINADORA		
Prof. Msc	. Elizon de S	Sousa Medrado (Orientador	1)	
	Prof. (1	<sup>2</sup> Examinador)		
		,		
Prof. (2º Examinador)				



#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, que me deu forças para prosseguir nessa caminhada.

Aos meus professores que me forneceram todo o arcabouço técnico e jurídico que um discente do curso de direito necessita para lograr êxito em qualquer lugar.

Aos meus pais que tanto me apoiaram nessa meta de vida, com muito suor e dedicação.

Ao meu marido por todo amor e apoio durante a produção desde trabalho.



#### **RESUMO**

O presente estudo realiza uma análise da eficácia do estatuto da criança e do adolescente no que concerne às condições socioeconômicas, de saúde e de educação previstas na Lei 8.069 de 1990 em uma escola do município de Imperatriz, Maranhão. A escolha do ambiente escolar se deu pela concentração de crianças e adolescentes e pela maior facilidade de identificação das condições vivenciadas pelos menores. Para tal análise foram utilizados questionários semiestruturados com a participação de alunos, professores e gestores da escola. A pesquisa proporcionou aos envolvidos o conhecimento de que a família, a sociedade e o estado são responsáveis pela guarda, pelo eficaz funcionamento desta lei, bem como pela garantia dos diretos. Com isso, mostra a importância desta integração para transformar crianças, tornando-as cidadãos críticos e cientes de seus direitos e deveres para viverem de forma digna, e consequentemente preparados para a vida adulta em sociedade. Nessa perspectiva utilizou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente como ramo do direito especializado.

Palavras-chave: Lei 8.069. Educação. Saúde.

#### **ABSTRACT**

The present study makes an analysis of the effectiveness of the status of children and adolescents regarding the socioeconomic, health and educational conditions provided for in Law 8.069 of 1990 in a school in the municipality of Imperatriz, Maranhão. The choice of the school environment was due to the concentration of children and adolescents and the greater ease of identification of the conditions experienced by the minors. For this analysis were used semistructured questionnaires with the participation of students, teachers and managers of the school. The research provided the participants with the knowledge that the family, the society and the state are responsible for guarding, for the effective functioning of this law, as well as for the guarantee of the rights. In doing so, it shows the importance of this integration to transform children, making them citizens critical and aware of their rights and duties to live in dignity, and consequently prepared for adult life in society. In this perspective the Statute of the Child and the Adolescent was used as branch of the specialized law.

Keywords: Law 8.069. Education. Health.

# LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – RENDA FAMILIAR	39
GRÁFICO 2 – QUALIDADE DO SERVIÇO DE SAÚDE	40
GRÁFICO 3 – REPROVAÇÃO ESCOLAR	42

## LISTA DE SIGLAS

CC/16 - CÓDIGO CIVIL DE 1916

CF/88 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

DUDC - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 ECA: Uma história de direitos	17
3 O ECA, o princípio da dignidade da pessoa humana e a proteç	ão integral dos
direitos	20
4 Agentes de proteção	24
5 Condições sociais identificadas no ambiente escolar	30
6 Procedimentos metodológicos	33
6.1 Período de realização do estudo	34
6.2 Escolha dos informantes	34
6.2.1 Critério de inclusão	34
6.2.2 Critério de exclusão	34
6.3 Coleta de dados	34
6.4 Análise de dados	35
7 A Escola Municipal Frei Tadeu	37
7.1 Condições socioeconômicas	37
7.2 Condições de Saúde	39
7.3 Condições de Educação	40
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	48
ANEXOS	50

# 1 INTRODUÇÃO

Concebida como lei que busca garantir a cidadania e os direitos fundamentais da população infanto-juvenil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, primeira legislação específica nessa esfera, se solidifica em uma visão integrada e articulada com outras matérias, que juntamente com as mudanças sociais que ocorreram nas últimas décadas, originaram a legislação atual, que é entendida como o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O Brasil, sendo um país subdesenvolvido e emergente, sofre com as mazelas e disparidades sociais, o que consequentemente também afeta crianças e adolescentes. Desse modo, torna-se essencial identificar até que ponto a lei tem sido fielmente cumprida, bem como os maiores desafios para sua eficácia.

A escolha de escola municipal ao invés de outros locais de pesquisa se fundamenta na viabilidade de pesquisa e concentração de população infanto-juvenil que o ambiente escolar proporciona em detrimento do ambiente doméstico, dado também o seu importante papel, e muitas vezes único, na educação das crianças e adolescentes.

As crianças e adolescentes encontram diversas dificuldades no ambiente escolar, sobretudo em razão da ausência de recursos destinados à educação, da falta de apoio familiar e de condições saudáveis para o desenvolvimento pleno. O Estatuto da Criança e do Adolescente tem a função de viabilizar o exercício dos direitos e conscientizar toda a sociedade do seu papel enquanto agente de proteção dos menores. O poder público não é o único responsável.

Com o novo dispositivo, houve mudanças nos paradigmas em relação ao menor, reconhecendo-o como sujeito de direitos, e assegurando-lhe, entre outros, o direito fundamental à saúde, educação e condições socioeconômicas. Sua doutrina predominante é a da proteção integral de direitos, ou seja, o fornecimento de toda a assistência necessária ao pleno desenvolvimento físico e da personalidade da criança. Foi uma importante conquista para toda a sociedade. O menor passou a ser visto com um enfoque diferenciado do de outrora.

Nessa perspectiva, a doutrina de proteção integral dos direitos dos menores trouxe uma nova perspectiva de garantias em matéria de direitos humanos endereçados à sociedade infanto-juvenil, e priorizou a importância de todos os entes

(família, sociedade e Estado) na execução destes direitos, sobretudo no desenvolvimento pleno físico, mental e social dos menores.

O capitulo inicial do desenvolvimento deste trabalho aborda a historicidade da legislação especial destinada aos menores até chegar aos patamares atuais. Desde o período colonial já existiam ações de assistência e proteção a crianças, sobretudo as órfãs e abandonadas. Com o Código Civil de 1916, os direitos de família e sucessão passaram a ser recepcionados pelo ordenamento jurídico brasileiro, direitos individuais que refletiam diretamente na vida dos menores.

Mais tarde com a criação do Código de Menores em 1927, dentro de um contexto de lutas sociais, houve a proibição do trabalho para menores de 14 anos e a adoção de medidas de interferência para menores em situação de abandono ou com condutas antissociais. Este documento não abarcava todas as necessidades básicas dos menores, porém foi o primeiro passo para a criação de uma legislação especial que consolidasse uma proteção integral de direitos.

O terceiro capítulo aborda a relação do princípio da dignidade da pessoa humana com a doutrina da proteção integral dos direitos e o ECA. As condições dignas de existência passaram a ser reverenciadas com a primeira e segunda geração de direitos. Assim como o princípio da dignidade da pessoa humana é inerente ao homem e se relaciona com os diversos aspectos de sua vida, a proteção especial aos direitos prevista no ECA também é abrangente, e visa garantir um desenvolvimento físico, mental e social pleno nos menores.

O capítulo quarto dá ênfase a colaboração social entre os agentes de proteção na busca pela efetivação das normas contidas no ECA, bem como dos direitos consagrados. Não há uma responsabilidade única, mas compartilhada, onde cada agente responde na medida de seus deveres. Há uma obrigação solidária constitucionalmente imposta entre o Estado, sociedade e família.

Para intervir nos casos de omissão de ordem familiar há tipos penais no ordenamento brasileiro que criminalizam as condutas de abandono material, intelectual e afetivo do menor, este último sendo consolidado em jurisprudência firmada no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

No quinto capítulo são abordadas as condições sociais identificadas na escola, as razões de a escola ser um ambiente propício para a análise de eficácia do estatuto da criança e do adolescente e de contribuir para dirimir as desigualdades

sociais que existem por meio da educação. Nesse contexto, um dos maiores problemas identificados foi a própria ausência de conhecimento acerca da lei, bem como dos direitos que ela prevê.

Já no sexto capítulo são referenciados os procedimentos metodológicos na realização da pesquisa, as vantagens do uso de questionário enquanto técnica de coleta de dados e a razão da escolha dos entrevistados. São citados os objetivos gerais da pesquisa e a importância da análise de dados no confronto das hipóteses com as respostas obtidas. Com isso, a interpretação dos dados permite identificar os maiores desafios na eficácia do estatuto no que diz respeito aos direitos assistenciais, de saúde e educação, e responde, de forma direta, os questionamentos que direcionaram a pesquisa.

Por fim, no último capítulo do desenvolvimento deste trabalho são citadas algumas características da escola e da comunidade em volta. É realizada a análise, propriamente dita, dos dados colhidos na fase de pesquisa. As hipóteses levantadas anteriormente são solucionadas e os desafios da eficácia da lei tornam-se mais evidentes e esclarecidos.

Entende-se, portanto, que a garantia dos direitos essenciais aos menores inicia-se com a conscientização de todos a respeito da lei, e posteriormente com o comprometimento em fazer as crianças e adolescentes exercê-los.

#### 2 ECA: UMA HISTÓRIA DE DIREITOS

Dada a necessidade de um melhor entendimento do contexto sócio-político e cultural em que se constituiu o dispositivo infraconstitucional, é imprescindível pontuar que ações de assistência e proteção de crianças e adolescentes começaram no Brasil desde a época colonial com a criação da "Roda dos Enjeitados" das Santas Casas de Misericórdia, que nada mais era que um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em uma das faces, alocada em um tipo de janela onde eram colocados os bebês (LORENZI, 2016).

A estrutura física da roda privilegiava o anonimato das mães, que não podiam, pelos padrões da época, assumir publicamente a condição de mães solteiras. As populações economicamente vulneráveis também eram entregues aos cuidados da Igreja Católica, dentre elas os órfãos e os desprovidos. Posteriormente, no Código de Menores, foi proibido o sistema de rodas.

O Código Civil de 1916, no entanto, já vislumbrava os direitos individuais, de família e, no que concerne a este tema, os direitos de obrigação dos pais para com os filhos. Dentre tais obrigações estão o direito de filiação, a sucessão no nome e na herança, a alimentação, a educação e a saúde, entrando o Estado apenas a título complementar, se faltar a proteção familiar. Como preconizava o art. 394, CC/16,

Art. 394. Se o pai, ou mãe, abusar do seu poder, faltando aos deveres paternos, ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo alguma parente, ou o Ministério Público, adotar a medida, que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, suspendendo até, quando convenha, o pátrio poder.

O século XX foi consagrado pelo nascimento das lutas sociais dos trabalhadores urbanos. Com isso houve a criação do Comitê de Defesa Proletária que foi criado durante uma greve geral no ano de 1917. Uma das pautas consistia na proibição do trabalho de menores de 14 anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de 18 anos. Alguns anos mais tarde, em 1923, foi criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina.

Em 1927 é promulgado o primeiro Código de Menores do Brasil (Decreto nº 17943-A, de 12 de outubro de 1927) no qual a criança merecedora de tutela do Estado era o "menor em situação irregular".

O Código de Menores de 1927 destinava-se a especificamente a legislar sobre as crianças de 0 a 18 anos, em estado de abandono, quando não possuíssem moradia certa, tivessem os pais falecidos, fossem ignorados ou desaparecidos, tivessem sido declarados incapazes, estivessem presos há mais de dois anos, fossem qualificados como vagabundos, mendigos, de maus costumes, exercessem trabalhos proibidos, fossem prostitutos ou economicamente incapazes de suprir as necessidades de sua prole. (Silva, 1997, p. 1)

Conforme Silva (1997) enfatiza, o Código de Menores de 1927, que consolidou toda a legislação sobre crianças até então emanada por Portugal, pelo Império e pela República, consagrou um sistema dual no atendimento à criança, atuando especificamente sobre os chamados efeitos da ausência, que atribui ao Estado a tutela sobre o órfão, o abandonado e os pais presumidos como ausentes, tornando disponível os seus direitos de pátrio poder. Os direitos civis infantis, no entanto, continuaram a ser protegidos pelo Código Civil até então vigente. O autor também afirma que o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas aos pais pelo Código Civil, bem como a "conduta antissocial" e perigosa por parte da criança passou a justificar a transferência da sua tutela dos pais para o Juiz, e consequentemente, do Código Civil para o Código de Menores.

O dispositivo protegia crianças de 0 a 18 anos em situação de abandono, consideradas "vadias", "mendigas" e "expostas". O mesmo código legislava a respeito das internações e o intervencionismo oficial no âmbito familiar. Nota-se um caráter não-preventivo de tal dispositivo, que se restringia apenas a menores em situação irregular, não sendo endereçado a salvaguardar direitos comuns a todas as crianças.

Nesse contexto, o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas aos pais pelo Código Civil, bem como a "conduta anti-social" ou perigosa por parte do menor era a justificativa necessária para a transferência da sua tutela dos pais para o Juiz, e consequentemente, dos moldes do Código Civil para o Código de Menores.

É neste cenário em que foram concebidas a Funabem e as Febens estaduais, dada a necessidade de uma reforma esboçada dentro do espírito da Doutrina da Segurança Nacional contemporânea ao período ditatorial militar. Direcionada pelo pensamento de que menores infratores deveriam ser apartados e serem tratados e

adaptados à sociedade, a tutela da Funabem/Febem passou a ser feita segundo as medidas do militarismo, priorizando a segurança, a disciplina e a obediência.

A proteção integral dos direitos da criança passou a ser pauta com a Declaração dos Direitos das crianças, em 1959, mas o 8° Congresso da Associação Internacional de Juizes de Menores, (Genebra, 1959) posicionou-se no sentido de que não era função do Poder Judiciário assegurar à criança direitos tão amplos como o direito ao nome, à nacionalidade, à saúde, à educação, ao lazer e ao tratamento médico dos deficientes.

"Continuava, no entanto, indefinida ainda as competências quanto aos Direitos da Criança e aos Direitos do Menor, sem as quais não seria possível a adoção da Doutrina da Proteção Integral" (SILVA, 1997, p.1).

Foi o contexto interno do país na década de 80, mais do que todas as Declarações e Convenções internacionais, que indicaram as condições propícias à adoção da Doutrina da Proteção Integral. O grande movimento pela redemocratização do país, que ocorreu na mesma década, colocou como prioridade a pauta dos direitos humanos, em contraposição ao antigo Regime Militar. Tal redemocratização se materializou com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Com o surgimento da segunda geração de direitos, das mudanças na ordem jurídica internacional, da expansão dos direitos humanos e políticas públicas, bem como da Constituição de 1988, fez-se necessário uma legislação especializada, de forma que abarcasse todas as necessidades básicas de crianças e adolescentes e contribuísse com o desenvolvimento pleno físico, mental e social destes, contendo um caráter não apenas repressivo, mas preventivo. O ECA, nesta perspectiva, causou uma revolução no campo jurídico, com repercussões na área social e política.

# 3 O ECA, O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS

Como salienta Lorenzi (2016), a promulgação do ECA (Lei 8.069/90) em 13 de julho de 1990, consagrou uma grande conquista da nação brasileira: a implementação de um novo documento de direitos humanos que contemplou o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da população infanto-juvenil. Este novo dispositivo deslegitimou as intervenções arbitrárias do Estado na vida de crianças e jovens e incentivou a formulação de políticas públicas para a infância e juventude no que concerne aos direitos elencados e implícitos.

Para o estatuto é considerada criança a pessoa com idade inferior a doze anos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. O documento dividese em 2 livros: o primeiro trata da proteção dos direitos fundamentais à pessoa em desenvolvimento e o segundo trata dos órgãos e procedimentos preventivos e protetivos. Encontram-se também no dispositivo os procedimentos de adoção (Livro I, capítulo V), a aplicação de medidas socioeducativas do Conselho Tutelar e também dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

Desta forma, criou-se mecanismos de proteção nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social. Houve, então, o fim da legitimação da aplicação de punições arbitrárias para adolescentes, estes sendo tratados com medidas de proteção em caso de desvio de conduta e com me didas socioeducativas em caso de cometimento de atos infracionais.

O ECA regulamenta uma série de direitos inspirados na CF/88, internalizando normativas internacionais como os tratados internacionais de Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos da Crianças (DUDC) e as Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da Delinquência Juvenil. Como preconiza a DUDC, proclamada em 30 de novembro de 1959,

**Princípio II 2** - Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços a serem estabelecidos em lei e por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade.

A história da sociedade brasileira é carregada de desigualdades, exploração e exclusão. Como parte da solução o ECA trouxe uma série de garantias para o público infanto-juvenil. Para Alarcão (2013), a doutrina predominante no estatuto é a da proteção integral de direitos, ou seja, o fornecimento de toda a assistência necessária ao pleno desenvolvimento da personalidade, algo que foi uma importante conquista para toda a sociedade brasileira. Essa proteção especial garante ao menor um desenvolvimento saudável e pleno.

Alarcão (2013, apud Elias 2005, p. 4) coloca que a proteção integral é abrangente. Refere-se à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à profissionalização, ao lazer e ao esporte, sendo relevante considerar que todos os cidadãos são convocados a participar desta grande obra. O mesmo autor evidencia que "a exploração, a violência, a crueldade e a opressão em relação ao menor podem tipificar uma conduta delituosa" (Alarcão, 2013 apud ELIAS, 2005, p.5).

Um dos princípios que embasa a doutrina de proteção integral de direitos é o princípio da dignidade da pessoa humana, pois além de condições dignas de existência, o ECA garante também o direito ao respeito, a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, e a proteção de sua liberdade sexual. Por isso, nada mais necessário do que tal princípio para nortear a criação e implementação das normas endereçadas à população infanto-juvenil e a proteção integral desta que emerge não apenas de aspectos objetivos da criança, mas também subjetivos. Conforme preconiza a CF/18 a proteção da dignidade da pessoa humana é um fundamento do Estado Democrático de Direito, como entende-se a seguir em seu artigo 1º, inciso III:

Art. 1. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituise em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III – a dignidade da pessoa humana;

O princípio fundamental da dignidade da pessoa humana é um dos principais princípios norteadores do ordenamento jurídico atual. Em decorrência dele possíveis ações do Estado ou de agentes privados que porventura venham a feri-lo e limitá-lo não poderão ser incentivadas e legitimadas.

Conforme assegura Barbosa (2011), apesar da conceituação de dignidade da pessoa humana passar por um processo permanente de construção e desenvolvimento, verificamos que ele como princípio é visto como qualidade intrínseca de cada pessoa, e que, sem dúvidas, possui caráter irrenunciável e inalienável, não podendo de maneira alguma dele ser convencionado.

O mesmo autor também afirma que sendo compreendido como qualidade inerente à condição humana, esse princípio deve ser reconhecido, respeitado e protegido, apesar de muitas vezes possa ser violado, mas não poderá ser concebido, concedido ou retirado, já que preexiste em cada ser humano como algo que lhe é inerente.

Quando nos referimos que é dever do Estado à proteção da dignidade da pessoa humana, também estamos incluindo nesse rol de proteção à criança e ao adolescente, pois se encontram num estado incompleto de desenvolvimento, sendo necessário um especial respeito à sua condição de pessoa humana, ao passo que, seria mais correto afirmar que é dever de todos: família, sociedade e, inclusive, do Estado, resguardar o menor de qualquer ofensa ou ato atentatório contra sua dignidade. (Barbosa, 2012, p.1)

A condição peculiar de desenvolvimento dos menores requer uma assistência especial. Vale ressaltar, como também afirma o autor citado, que é dever de todos o zelo pelo respeito e proteção da dignidade do menor. A dignidade, enquanto princípio, coloca a criança como um sujeito de valor com direitos e garantias, e se torna um regramento para aplicação das normas jurídicas de forma que, com a promulgação do ECA e as políticas voltadas para sua implementação, deixaram de ter apenas um caráter programático. (Barbosa, 2012)

Vale ressaltar o caráter essencial que a Constituição Federal deu a este princípio, e pode-se concluir com isso que ele resume todas as aspirações humanas em satisfazer as reais necessidades básicas e que a esfera da dignidade consiste em uma ponte intransponível, local abstrato que não aceita barganhas ou desvalorização. Trata-se de um direito fundamental inviolável que requer estrita observância.

Como assegura a CF/88 no caput do seu artigo 5º: "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

É dever de todos respeitar a dignidade de cada um, sobretudo daqueles que ainda estão em fase de desenvolvimento, como é o caso de crianças e adolescentes.

# **4 AGENTES DE PROTEÇÃO**

De acordo com o art.227 da Constituição Federal de 1988, três são os agentes responsáveis por assegurar à criança a proteção integral dos seus direitos, a saber, a família, a sociedade e o Estado. Ou seja, a responsabilidade pela garantia do exercício dos direitos não é apenas do poder público. Há uma obrigação solidária constitucionalmente imposta sobre os agentes envolvidos, e estes serão responsabilizados quando se omitirem.

Como enfatiza Romanowski (2015), sempre que os direitos das crianças e dos adolescentes, reconhecidos no ECA, forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta, as seguintes medidas de proteção poderão ser aplicadas:

#### Artigo 101, ECA:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos infanto-juvenis. Essa atuação integrada de entes visa garantir que nenhum direito seja dirimido. Um agente apenas não conseguiria sozinho proporcionar as condições de existência necessárias para um desenvolvimento e vivência dignos das crianças. Tal dever é compartilhado de forma que não há espaço para nenhum agente desobrigar-se de sua participação.

No ordenamento jurídico brasileiro há previsão de crimes de abandono afetivo, material e intelectual de menores. Nestes casos, a omissão surge no ambiente familiar, e é exercida pelos pais ou responsáveis pela guarda do menor.

Conforme conceitua o Código Penal em seu art. 244, configura-se abandono material quando se deixa de prover, sem justa causa, a subsistência do filho menor de 18 anos, não lhe proporcionando recursos hábeis para o seu sustento ou deixando

de pagar a pensão alimentícia acordada na Justiça ou, ainda, deixar de socorrê-lo em uma enfermidade grave. A pena prevista para este crime é de um a quatro anos de detenção, além de multa fixada entre um e dez salários mínimos. Em jurisprudência consolidada no TJ-MG quando há justa causa para a interrupção dos meios de sustento para o menor o réu será absorvido. Conforme segue:

APELAÇÃO CRIMINAL. DE **ABANDONO** MATERIAL. CRIME ABSOLVICÃO. **DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO** NÃO COMPROVADO. FRAGILIDADE DE PROVAS. - O tipo penal previsto nos art. 244 do Código Penal descreve a conduta ilícita imputada ao acusado de deixar, sem justa causa, de prover a subsistência de descendente, menor de 18 (dezoito) anos de idade, não lhe proporcionando recursos hábeis para o seu sustento, faltando com o pagamento da pensão alimentícia acordada em juízo. Todavia, o mencionado dispositivo tem como elementar a expressão "sem justa causa", a qual deve ser comprovada pela acusação e sem a qual não se caracteriza a conduta criminosa que foi imputada ao apelante.

(TJ-MG - APR: 10084100007099001 MG, Relator: Catta Preta, Data de Julgamento: 11/06/2015, Câmaras Criminais / 2ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 22/06/2015)

O abandono intelectual, por sua vez previsto no art.246, ocorre quando os país ou o responsável deixam de garantir a educação primária de seu filho sem justa causa ou permitindo que adquira hábitos perniciosos ou assista a espetáculos impróprios à sua idade. O objetivo do dispositivo é de garantir que toda criança tenha acesso e incentivo à educação, evitando a evasão escolar. Em razão disso, os pais e responsáveis têm a obrigação de zelar pela permanência dos filhos na escola dos 4 aos 17 anos (idade escolar). A pena prevista para o crime é de quinze dias a um mês de reclusão, além de multa.

Outra modalidade de abandono intelectual por parte dos pais ou responsável conceituada pelo Código Penal consiste em permitir que um menor frequente casas de jogo ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida, frequente espetáculo capaz de pervertê-lo, resida ou trabalhe em casa de prostituição, mendigue ou sirva de mendigo para excitar a comiseração pública. Para a condenação neste tipo penal é necessário comprovar o dolo do agente, como confirma jurisprudência do TJ-MG a seguir:

RECURSO CRIME. ABANDONO INTELECTUAL. ART. 246 DO CP. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA MANTIDA. Não demonstrado nos autos o elemento subjetivo do tipo penal, no caso, o dolo dos réus em deixar sem justa causa de prover a instrução primária de sua filha, imperativa a manutenção da sentença absolutória. RECURSO MINISTERIAL IMPROVIDO. (Recurso Crime Nº 71003993029,

Turma Recursal Criminal, Turmas Recursais, Relator: Eduardo Ernesto Lucas Almada, Julgado em 17/12/2012)

(TJ-RS - RC: 71003993029 RS, Relator: Eduardo Ernesto Lucas Almada, Data de Julgamento: 17/12/2012, Turma Recursal Criminal, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/12/2012)

De acordo com jurisprudência firmada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) também há o "abandono afetivo", tal crime se materializa quando caracterizada a indiferença afetiva de um genitor em relação a seus filhos, e ainda que não exista abandono material e intelectual, pode ser constatado, na Justiça, o abandono afetivo.

Há nessa situação o descumprimento do dever de cuidar, criar e manter-se presente na educação do filho, deveres estes previstos de forma implícita na CF/88. O presente tema começou a ser levado à justiça em caráter mais frequente nos últimos anos e ganhou modalidade própria, gerando concessão de indenização para com os filhos prejudicados. Com isso, fica claro que a prestação de pensão alimentícia não isenta os pais na participação ativa na vida dos filhos. Conforme o STJ, em alguns casos, como no abandono de recém-nascido, há a perda do poder pátrio:

DIREITO CIVIL. PÁTRIO PODER. DESTITUIÇÃO POR ABANDONO AFETIVO. POSSIBILIDADE. ART. 395, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 22 DO ECA. INTERESSES DO MENOR. PREVALÊNCIA. - Caracterizado o abandono efetivo, cancela-se o pátrio poder dos pais biológicos. Inteligência do Art. 395, II do Código Bevilacqua, em conjunto com o Art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Se a mãe abandonou o filho, na própria maternidade, não mais o procurando, ela jamais exerceu o pátrio poder.

(STJ - REsp: 275568 RJ 2000/0088886-9, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 18/05/2004, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 09.08.2004 p. 267)

Para Alarcão (2013), é necessária acima de tudo, uma maior compreensão a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de que se possa transformar efetiva e seguramente a nossa sociedade. Essa tarefa cabe a todos aqueles que almejam ver florescer uma sociedade de pessoas iguais, com direitos e deveres bem compreendidos, ou seja, uma sociedade educada para o bem, cidadã.

O estado, enquanto um dos agentes de proteção dos direitos, deve buscar implementar políticas que conduzam o acesso à educação, saúde física e mental, assistência social e todas as condições necessárias para uma existência digna e um

crescimento sadio. Através dos Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é possível a realização de acompanhamento das famílias. Conforme pontua Oliveira (2012, p. 102) o CREAS

[..] é um órgão público que tem a família como foco de atuação a partir da territorialização, atua no eixo de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na qual a violação dos direitos da criança já ocorreu e os vínculos familiares foram rompidos, tendo como objetivo o reestabelecimento de tais vínculos.

Este é um serviço de direcionamento, apoio e fortalecimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade. Já os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) atuam de forma preventiva e têm a responsabilidade de organizar e ofertar os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. A inclusão das famílias nos projetos sociais e no acesso aos programas direcionados a prevenção e proteção dos direitos infanto-juvenis é um dos maiores desafios enfrentados pelo Estado.

Também é um dever da família a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Em resumo, à família pertence o cuidado e tutela do menor em fase de desenvolvimento. De acordo com Lima (2017, apud Melo 2014, p. 04):

Família é o conjunto formado pelas pessoas que descendem de um mesmo tronco ancestral comum, isto é, aquelas unidas por vínculo de sangue (pais, filhos, irmãos, avós, tios, primos etc.), bem como as que se incorporam ao núcleo familiar por vínculo de afinidade (parentes do cônjuge ou companheiro) e por vinculo jurídico (casamento, união estável e adoção) além daquelas que se ligam ao núcleo central por afetividade (adoção a brasileira).

A família, enquanto instituição, foi reverenciada pela Constituição Federal em seu art. 226 como base da sociedade e alvo de proteção do Estado. Dentre os deveres da família elencados no ECA está o registro do filho e seu direito ao estado de filiação, dever de guarda e o direito fundamental de ser cuidado, o dever de criar e educar o filho, e seu direito a educação e a profissionalização, o dever de sustento e a assistência material e imaterial e direito ao afeto.

Com absoluta prioridade, deve-se buscar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Como informa o ECA em ser art.19 "é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta,

assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral."

Em contrapartida, a sociedade e a escola possuem o poder de influenciar os futuros comportamentos do menor. Foi dada, principalmente à escola, uma função que inicialmente não era sua: a de educar. No entanto, de forma essencial, a finalidade da escola é de aprimorar intelectualmente o menor. É nestes ambientes – sociedade e escola - que a criança passa a interagir socialmente com pessoas de fora do seu núcleo familiar, e apreender comportamentos e costumes.

Apesar de a educação permanecer atrelada ao conceito de escola, a CF/18 em seu art. 205 assegura que este é um dever, a priori, do Estado e da família, bem como um direito de todos.

Conforme pontua Alarcão (2013), a interpretação errônea da lei é um desafio que se apresenta, provocando uma sensibilização do profissional da educação, que vê o Estatuto como um mecanismo criado para proteger adolescentes infratores e delinquentes. Os gestores devem promover a sensibilização e conscientização dos professores, como o primeiro passo para fazer com que o ECA se torne mais presente na escola, incorporando ainda, em razão disso, a questão dos direitos no contexto escolar.

Para isso, é necessária a capacitação contínua dos professores e uma abertura maior para o diálogo entre professores, gestores, o estado, a sociedade e a família. A sala de aula deve se tornar um espaço de aprendizagem para todos os envolvidos, inclusive os professores. E estes devem fazer da sala de aula um espaço de conhecimento de direitos e deveres dos alunos.

No contexto atual, a escola passou a ter tantas funções que não chamou para si e para as quais não foi criada, que a própria família se torna, muitas vezes omissa na criação dos menores, bem como confundindo as responsabilidades e os deveres que são imputados a ambos os agentes de proteção.

Como também ensina Alarcão (2013), com o passar do tempo, o que se tem é uma sociedade desestruturada, sem referenciais e desnorteada. O que se identifica também é a angústia da sociedade para lidar com os seus próprios dilemas. E o que se percebe em muitas situações envolvendo crianças e adolescentes é que a escola é a instituição capaz de desatar o nó. Por sua autoridade enraizada no campo educacional, ela pode propiciar o encontro entre a lei, como podemos citar o estatuto

da criança e do adolescente, buscando entrelaçar os descaminhos que a sociedade está traçando e os caminhos propostos por uma educação responsável diante do ser humano que está em construção e desenvolvimento. "Mais uma vez, à educação compete a transformação da sociedade" (ALARCÃO, 2013, p. 1).

### **5 CONDIÇÕES SOCIAIS IDENTIFICADAS NO AMBIENTE ESCOLAR**

A necessidade de eficácia do ECA se inicia pela própria ausência de conhecimento acerca do documento. A "pedagogia dos direitos e deveres" infanto-juvenis tem como requisito básico de discussão o estatuto da criança e do adolescente no ambiente escolar. Revela-se, dessa forma, a importância do caráter de formação da escola e do ambiente familiar na construção da personalidade da criança, bem como na sua conscientização de direitos e deveres dentro da sociedade. Tal desenvolvimento intelectual se impõe diante do tratamento especial recomendado pelo estatuto ao menor, conforme este adquire conhecimento ao longo da vida. Para Alarcão (2013, p.7),

ações conjuntas levam à compreensão por parte de todos os sujeitos envolvidos, de que a educação deve ser o carro-chefe que levará o país à transformação social, entendida aqui não como um jargão cujo uso desgasta o significado, mas como mudança necessária que tornará o homem a pessoa mais importante do mundo, a quem se deve respeitar enquanto cidadão.

Como salienta Gregório (2016) em seu "Projeto de Extensão: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) na escola - Construindo uma educação voltada para a cidadania", uma educação voltada para cidadania é aquela em que o espaço escolar público seja capaz de formar, através de uma construção coletiva e participativa, indivíduos que conscientes de seus direitos e deveres e que saibam reivindicá-los.

Essa prática educacional pode ser denominada de "cidadania ativa". Desta forma, é importante que todos cooperem para que a concretude da lei abarque seu objetivo-fim, sem eximir o poder público do seu dever executivo e fiscalizatório.

Nessa perspectiva, cabem os seguintes questionamentos: quais as condições sociais em que se encontram as crianças da Escola Municipal Frei Tadeu? Essas crianças/adolescentes têm acesso à educação de qualidade, ambiente familiar favorável, lazer, moradia e acompanhamento médico? De que forma o amparo legal do Estatuto da Criança e do Adolescente afeta essas crianças/adolescentes? Os professores estão profissionalmente capacitados no que diz respeito ao conhecimento acerca do estatuto? Os responsáveis pelas crianças e adolescentes se empenham para que as mesmas usufruam dos direitos previstos no estatuto? Buscando dirimir

as referidas questões é que este estudo se propôs avaliar as condições sociais vivenciadas por crianças e adolescentes no âmbito escolar.

O objetivo do estudo no ambiente escolar também perpassou pela identificação do nível de eficácia do Estatuto da Criança e do Adolescente no que concerne aos direitos de cunho socioeconômico, assistência social, convívio familiar, saúde e educação na vida das crianças da escola selecionada, bem como da verificação de condições mínimas de existência, visto que o objetivo do documento é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles desenvolvimentos físicos, mentais, morais e sociais condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade (VIEGAS, 2014).

A escolha do ambiente escolar para a realização da pesquisa em detrimento do ambiente doméstico se justifica pela concentração de pessoas da faixa etária escolhida em um só local para a realização do projeto, e também pela facilidade de aplicação dos questionários com a autorização clara de pais, alunos, professores e gestores.

Ademais, o ambiente escolar público evidencia a situação das condições socioeconômicas e de educação atuais do nosso país. A sala de aula é um ótimo espaço para dialogar sobre direitos, é também um lugar que desafia as crianças e adolescentes a repensarem a comunidade onde vivem, a sociedade como um todo e o lugar que ocupam nela.

A escola, que antes só começava aos 7 anos de idade, hoje inicia-se nos primeiros anos de vida, em creches, seguindo para a fase pré-escolar, ensino fundamental, em um conjunto de ciclo denominado como "ensino básico obrigatório", para depois vir o ensino médio, e permanece presente em boa parte da vida de um brasileiro, tendo o poder de influenciar a vida dos menores de forma positiva e saudável. A interação social, em seu caráter único, produzida pelo ambiente escolar jamais poderá ser substituída.

É consenso que a educação consiste em um dos meios mais eficazes na busca pela solução das desigualdades sociais tão vivenciadas pela população brasileira. No entanto, é necessária uma colaboração social dos familiares, professores, gestores, e principalmente do poder público para a prevenção da marginalização.

Como salienta Alarcão (2013, p. 7),

A frequente agressividade, as demonstrações de violência e de comportamento antissocial apresentado pela maioria dos alunos, tanto de escolas das redes pública, quanto pelas escolas da rede particular de ensino, demonstram a importância de que se reveste o professor e suas ações, no entanto, não se deve menosprezar o fato de que as dificuldades do aluno não são o único fator gerador de problemas.

É necessário, portanto, um olhar diferenciado do educador ao lidar com crianças e adolescentes "problemáticos" a fim de vislumbrar razões diretas da conduta do menor, que podem ser condições sociais deficientes, ausência de apoio familiar, barreiras encontradas no processo de ensino-aprendizagem e até problemas de saúde.

#### 6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de um estudo predominantemente teórico realizado com base em um projeto anual de pesquisa e extensão que ocorreu entre março/2016 e março/2017, desempenhado pelo Programa de Educação Tutorial (PET) – Conexões de Saberes, grupo interdisciplinar de pesquisa situado na Universidade Federal do Maranhão, Campus Imperatriz.

A análise foi realizada com a aplicação de questionários em alunos na Escola Municipal Frei Tadeu, uma escola pública do município de Imperatriz localizada na região periférica da cidade. Foram abordados os anos escolares 6º, 7º, 8º e 9º, os dados obtidos foram posteriormente tabulados e analisados para a verificação de eficácia da lei e das condições sociais básicas dos alunos.

A presente pesquisa caracteriza-se por ser um estudo sincronizado, uma vez que busca resultados claros, além de obter características pessoais e históricas importantes de uma determinada população ou comunidade.

Houve também um procedimento bibliográfico, pois para fundamentar a base de estudos da pesquisa, foi realizada uma revisão bibliográfica com a leitura e análise de trabalhos, como artigos, monografias, dissertações e livros, que forneceram dados atuais e relevantes dentro de literaturas afins, sendo assim, fonte indispensável para orientar e dar subsídios importantes para o trabalho.

Os caracteres exploratório, qualitativo e descritivo dos questionários aplicados proporcionam aos pesquisadores um melhor entendimento sobre o problema em questão, sendo adequados quando estes não possuem familiaridade com o fenômeno ou não o compreendem de modo satisfatório, utilizando-se assim de uma proposta descritiva por utilizar-se de questionários e entrevistas para verificar um determinado processo.

Pode-se dividir a aplicação de questionários em três partes, e a última em duas subpartes. O primeiro questionário objetivou avaliar as condições socioeconômicas, o segundo, condições de saúde, o terceiro, condições de educação. No entanto, no terceiro questionário houve uma avaliação mais profunda, pois este foi separado em duas etapas: uma quantitativa e outra qualitativa, com questões abertas e de livre resposta.

Dessa forma, buscou-se com este estudo avaliar a percepção de condições sociais socioeconômicas, de saúde e de educação, previstas no ECA, de crianças e de adolescentes da referida escola, bem como acerca do conhecimento que os alunos têm a respeito deste estatuto.

#### 6.1 Período de realização do estudo

A pesquisa foi desenvolvida entre os meses de março de 2016 a março de 2017. Foi estabelecido um cronograma onde em cada mês era realizada uma atividade de pesquisa ou extensão na escola.

#### 6.2 Escolha dos Informantes

Para a escolha dos sujeitos, optou-se pelos critérios de inclusão e exclusão.

#### 6.2.1 Critério de inclusão

Indivíduos na faixa etária entre de 11 e 15 anos, que estejam cursando entre 6 º e 9º ano, seus respectivos responsáveis e/ou profissionais da educação que lecionavam na referida escola.

#### 6.2.2 Critério de exclusão

Foram excluídos do estudo pessoas que não tenham nenhum vínculo com a referida escola, que não optaram por responder ou os que responderam parcialmente o questionário.

#### 6.3 Coleta de Dados

A coleta de dados foi realizada a partir da aplicação de questionários que foram divididos em alguns temas abrangidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo eles de cunho socioeconômico, assistencial, de saúde e de educação. Três questionários foram aplicados: dois para captação de dados

quantitativos e um outro para análise de dados qualitativos referentes exclusivamente ao tema 'educação".

De acordo com Marconi e Lakatos (2009, p 201) há uma série de vantagens na aplicação de questionários, enquanto técnica de coleta de dados:

#### Vantagens:

- a) Economiza tempo, viagens e obtém grande número de dados.
- b) Atinge maior número de pessoas simultaneamente.
- c) Abrange uma área geográfica mais ampla.
- d) Economiza pessoal, tanto em adestramento quanto em trabalho de campo.
- e) Obtém respostas mais rápidas e mais precisas.
- f) Há maior liberdade nas respostas, em razão do anonimato.
- g) Há mais segurança, pelo fato de as respostas não serem identificadas.
- h) Há menos risco de distorção, pela não influência do pesquisador.
- i) Há mais tempo para responder e em hora mais favorável.
- j) Há mais uniformidade na avaliação, em virtude da natureza impessoal do instrumento.
- I) Obtém respostas que materialmente seriam inacessíveis.

#### 6.4 Análise de Dados

Uma vez que os resultados foram obtidos, foi necessário a análise e a interpretação dos mesmos. A análise foi elaborada com base na fundamentação teórica da pesquisa bibliográfica, as observações feitas in loco, levando em conta os dados obtidos através dos questionários respondidos. Todos os dados foram devidamente tabulados no programa Excel no ano de 2017 e registrados de forma a garantir a integridade das informações.

Em síntese, a análise quantitativa simples foi referenciada por meio de porcentagem do espaço amostral em detrimento do total de alunos consultados. A análise qualitativa, por sua vez, se deu com a classificação de respostas de acordo com o assunto e tema identificados como mais frequentes.

Como ensina Marconi e Lakatos (2009, p. 168),

na análise, o pesquisador entra em maiores detalhes sobre os dados decorrentes do trabalho estatístico, a fim de conseguir respostas às suas indagações, e procura estabelecer as relações necessárias entre os dados obtidos e as hipóteses formuladas. Estas são comprovadas ou refutadas, mediante a análise.

Somente com a análise adequada dos dados é que foi possível desenvolver respostas para as hipóteses levantadas. E com isso identificar os reais desafios

enfrentados para a eficácia do estatuto da criança e do adolescente no que concerne aos direitos assistenciais, de saúde e de educação.

#### **7 A ESCOLA FREI TADEU**

Este projeto foi realizado na Escola Municipal Frei Tadeu situada na Avenida Tapajós, n º233, bairro Vilinha, na cidade de Imperatriz – MA. As turmas são compreendidas entre 6 º e 9 º anos, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino. A escola pertence a uma comunidade, presumidamente carente, com evidentes problemas de saneamento básico, bem como a ausência de escoamento adequado de esgoto, manejo de água pluvial e falta de água potável. As ruas esburacadas em volta da escola evidenciam o descaso do poder público na destinação dos recursos devidos.

Por duas vezes a aplicação dos questionários foi adiada em razão de a escola ter interrompido as aulas e atividades devido à falta de água potável para o consumo dos alunos e servidores. Além destas dificuldades, a escola, assim como outras escolas municipais, enfrenta o desafio de ensinar com pouca estrutura e recursos disponíveis. Livros atualizados, laboratórios experimentais, sala de vídeo e mídias adequadas, aparelhos eletrônicos e tecnológicos destinados à facilitação da aprendizagem, todos estes são recursos que estão fora da realidade de escolas municipais, assim como desta.

#### 7.1 Análise de condições socioeconômicas

É um consenso que as bases familiares são importantes no período da infância e adolescência, momento em que o indivíduo busca sua autoafirmação social. Várias manifestações comportamentais no ambiente escolar por vezes podem evidenciar casos de violência doméstica, bem como de famílias em situações socioeconômicas fragilizadas.

Como salienta Polidorio (2017):

Não se acredita que exista necessariamente uma correlação direta entre pobreza e marginalidade, no entanto, muitos dos adolescentes que se envolvem em infração vivem nas ruas ou vivem em condições socioeconômicas estremecidas, geralmente com pais separados [..].

São vários os fatores que direcionam o menor a delinquência juvenil. Por um lado, temos as situações de vulnerabilidade econômica e social, as desigualdades, a miséria, a ausência de um sistema educacional eficaz e a desestruturação familiar.

Por outro, temos o agravamento das crises sociais, o crescimento demográfico urbano e a falta de oportunidades no mercado de trabalho. Com isso, faz-se necessário um tratamento adequado e todo amparo familiar para que o menor trilhe os rumos de uma vida adulta saudável e consciente.

Não menos importantes são as atividades recreativas realizadas pelas crianças, pois além de a prática desportiva ser direito infanto-juvenil também corrobora para o desenvolvimento saudável e a interação social, preparando para a vida adulta. Desta forma, devem ser usadas ferramentas adequadas de lazer e recreação.

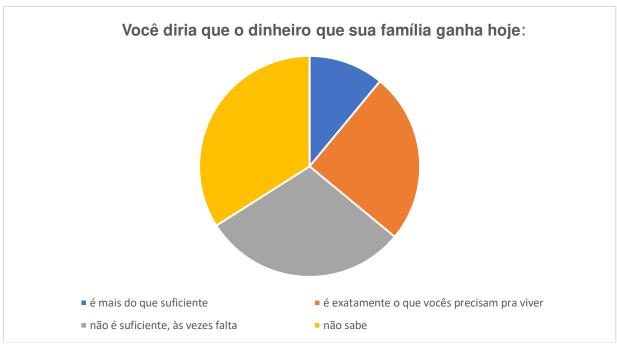
No que tange à garantia de efetivação dos direitos mencionados no art. 4 do ECA, verificou-se com a pesquisa realizada *in loco* e com a posterior análise quantitativa dos dados obtidos que, em se tratando de condições sociais, cerca de 8% dos alunos que responderam o questionário exercem atividade laboral para auxiliar nas contas familiares ou até mesmo nas despesas pessoais. Sendo que 63% afirmaram que convivem com 4 a 5 pessoas no ambiente familiar.

Paralelamente, quanto a realização de atividades recreativas, cerca de 40% dos entrevistados informaram que não praticam nenhum esporte ou luta e não possuem momentos de lazer. Com a coleta de tais dados verificou-se que em muitos casos o direito ao lazer e à prática desportiva foi cerceado.

Não foi possível, no entanto, verificar profundamente a qualidade do convívio familiar dos alunos, visto que os questionários aplicados foram predominantemente objetivos e quantitativos. Contudo, os dados objetivos colhidos asseguraram uma convivência familiar favorável ao desenvolvimento das crianças. Cerca de quase 100% dos entrevistados informaram morar com os pais. 30% possuem pais divorciados e moram apenas com um destes. Menos de 1% informaram que se sentem insatisfeitos com a educação que recebem em casa.

Cerca de 35% afirmaram desconhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, o que implica na própria percepção que as crianças e adolescentes possuem a respeito de seus direitos e deveres.

GRÁFICO 1 – RENDA FAMILIAR



Fonte: a autora (2018).

## 7.2 Análise de condições de saúde

O direito à vida se relaciona com vários outros direitos, nessa seara podemos incluir o direito à saúde. São 8 artigos dos direitos fundamentais dedicados ao Direito à Vida e à Saúde. O estatuto da criança e do adolescente em seu sétimo artigo assegura às crianças de forma expressa tal direito: "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência."

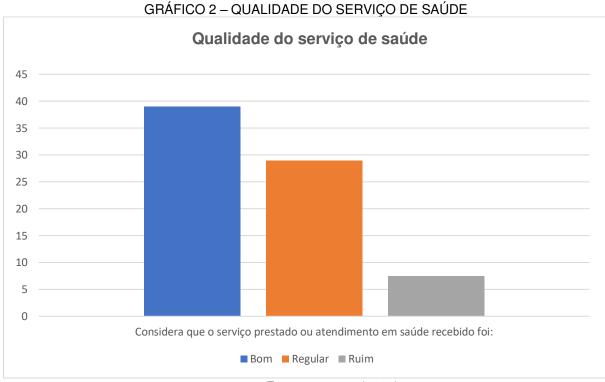
As políticas públicas destinadas a garantir a saúde da população devem priorizar crianças e idosos, pois estão em situação de maior vulnerabilidade. Os fatores de risco que ferem tal direito vão desde uma alimentação não-balanceada e deficiente até a própria ineficácia do Sistema Unificado de Saúde em atender com prontidão as milhares de crianças que necessitam de tratamento médico diariamente.

No que concerne ao acesso à saúde, de acordo com os dados obtidos via aplicação de questionários, o conhecimento das crianças e adolescentes sobre os serviços públicos disponíveis mostrou-se muito raso. No entanto, ainda assim cerca de 27% informaram já ter obtido ajuda de vizinhos e conhecidos para o acesso e/ou utilização dos serviços de saúde (para conseguir consultas, exames, etc.). Parte desta

ajuda destinou-se a identificar qual serviço de saúde, bem como a providenciar o transporte para acessá-lo.

De um modo geral, aproximadamente 28% afirmaram considerar o próprio estado de saúde regular, ruim e muito ruim, e que deixaram de realizar atividades habituais (trabalhar, ir à escola, cuidar da casa, etc.) por motivos de saúde nos últimos 30 dias contados da data da aplicação do questionário.

Por fim, cerca de 7% dos entrevistados classificaram como ruins os serviços prestados, o que evidencia as falhas nas políticas públicas em priorizar o atendimento para tratamento de saúde nessa faixa etária, como pode ser demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: a autora (2018).

# 7.3 Análise de condições de educação

De agente auxiliar na educação das crianças, pois este é um dever primordial da família, a escola passou a ser a única instituição responsável por esta tarefa. Segundo assegura Alarcão (2013), a escola, pouco a pouco viu seu papel inicial, ou seja, dar continuidade à educação das crianças, transformado, para atender às necessidades impostas pelo mercado.

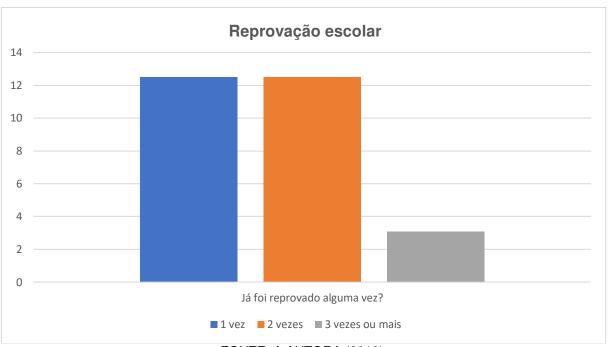
Segundo Elias apud Alarcão (2005), o termo 'educação' deve ser entendido como o trabalho sistematizado e orientado pelo qual nós ajustamos à vida de acordo com as necessidades ideais e propósitos dominantes, existindo um vínculo muito íntimo entre tal direito e a escola, pois é por esta que aquele se concretiza, não havendo dúvida de que o desenvolvimento adequado da personalidade prescinde, de forma insofismável, da passagem pela escola.

Esta instituição, embora mesmo desempenhando uma função para a qual não foi criada, deve ser uma continuação da educação a fim de aprimorá-la intelectualmente, ou seja, difere da atribuição familiar de construção de caráter, bons modos e respeito ao outro. Mas o que verifica-se hoje no sistema educacional brasileiro é um ensino fundamental básico falido, pois apesar dos alunos terem chegado a essa etapa de ensino, ainda não sabem interpretar textos e apresentam muitas dificuldades para entender cálculos aritméticos dos mais básicos. Sair do ensino fundamental com uma formação de qualidade não é, ainda, uma realidade da educação brasileira.

Nesse ínterim, muitos são os fatores que podem colaborar para a evasão escolar e reprovação dos alunos. Daqueles pode-se inferir o acúmulo de atividades domésticas, o trabalho precoce, o desinteresse pelos estudos, problemas familiares e mudanças de residência. No entanto, não há justificativa plausível para os agentes de proteção mencionados no Estatuto da Criança e do Adolescente não proporcionarem condições favoráveis para o acesso à educação plena e de qualidade. É consenso que o maior gerador de mazelas no Brasil consiste em corrupção política, e isso afeta diretamente as crianças, sobretudo nos setores primários da sociedade como educação, saúde e segurança. A família também tem sua participação, e deve incentivar seus filhos nos estudos e fazer o acompanhamento necessário para garantir tal direito.

Quanto aos dados obtidos na pesquisa realizada *in loco* cerca de 3,5% dos alunos informaram que já interromperam os estudos por acúmulo de atividades. Aproximadamente 28% dos alunos já reprovaram pelo menos uma única vez, destes mencionados, 3% reprovaram mais de três vezes. 14% informaram que dificuldades no aprendizado os levaram à reprovação. Segue o gráfico demonstrativo:

GRÁFICO 3: REPROVAÇÃO ESCOLAR



FONTE: A AUTORA (2018).

As crianças e adolescentes têm o livre direito de disporem de seu futuro profissional, de terem acesso às informações que as esclareçam quanto às áreas de atuação que pretendem seguir. Nos questionários aplicados verificou-se que cerca de 33% buscam melhorar de vida por meio da educação, 90% informaram que relacionam a importância da escola ao futuro profissional. E todos responderam que consideram os estudos muito importantes.

Para Moraes (1999), a análise de conteúdo consiste em uma metodologia de pesquisa utilizada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum. Como pontua Campos (2004, p. 612):

A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicações, assim sendo, é destacada neste campo, a importância da semântica para o desenvolvimento do método. Entenda-se por semântica aqui, a pesquisa do sentido de um texto. [...] Pode-se por assim dizer que o método de análise conteúdo é balizado por duas fronteiras: de um lado a fronteira da linguística tradicional e do outro o território da interpretação do sentido das palavras (hermenêutica).

A análise de conteúdo realizada para este projeto tem como base as respostas obtidas no questionário aplicado aos alunos da Escola Municipal Frei Tadeu, tornando

possível verificar para cada categoria os conteúdos modais que, de certa forma, representam as cognições associadas aos aspectos ligados à educação. Considerando conteúdos relacionados à convivência na escola prevaleceram as respostas de que é "muito boa", outras respostas consideraram apenas "boa". Da mesma forma, em conteúdos relacionados à importância da escola, a maioria considerou que a escola é de suma importância para o futuro profissional e para o trabalho. Nas respostas referentes a este tema também consideraram que a instituição é importante para aquisição de mais conhecimento.

Ao serem questionados a respeito do que mais gostam de fazer na escola, os pensamentos predominantes foram o de "estudar". Além disso, as respostas relacionadas a educação física e a brincadeiras foram bem frequentes na análise realizada. Por outro lado, nos conteúdos referentes àquilo que mais chateia os alunos no ambiente escolar a merenda foi frequentemente citada, o que identifica a falta de recursos direcionados pelo Estado para este fim e que fere o art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nota-se por estes conteúdos preocupações com disciplinas da área de exatas, como a matemática, esta considerada pelos entrevistados a maior dificuldade, e com "brincadeiras de mal gosto" que são toleradas dentro do ambiente escolar. Os alunos entendem o caráter essencial da escola e dos estudos, no entanto reconhecem que enfrentam dificuldades de diversas naturezas.

No que se refere aos momentos de diversão na escola, foram selecionados conteúdos ligados ao intervalo recreativo e a Educação Física, o que reforça a importância da prática desportiva, até mesmo no ambiente escolar. Para Freire (2007, p.10): "Que a educação seja uma prática corporal, uma prática de corpo inteiro; que se dirija tanto ao indivíduo quanto à sociedade, de modo que João aprenda a ser João, e Maria aprenda a ser Maria, porém ambos disponíveis para o outro, para a sociedade.

A Educação Física, então, deve ser incluída e tratada como componente curricular obrigatório dada a importância para o desenvolvimento motor, afetivo e psicológico.

Finalmente, a visão de futuro trouxe vários conteúdos relativos à profissão desejada, ao trabalho e realização pessoal. Porém, cabe mencionar muitas respostas relacionadas ao desejo de ajudar a família, ou seja, os alunos não apenas esperam

transformar a si mesmos, mas o ambiente em que vivem, revelando a esperança de dias melhores para os seus.

A proteção integral dos direitos interfere diretamente na possibilidade de o menor conquistar seu espaço no mercado de trabalho e de construir seu futuro profissional. Pois sem um desenvolvimento pleno, uma educação de qualidade e apoio familiar muitas barreiras serão enfrentadas, e o adolescente acaba por muitas vezes trilhando os caminhos da criminalidade.

# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo viabilizou o mapeamento da realidade das crianças da Escola Municipal Frei Tadeu situada no município de Imperatriz, no estado do Maranhão. Esperava-se que com este projeto de pesquisa, as condições sociais fossem identificadas de forma clara para, assim, tecer as considerações e ponderações sobre os desafios e perspectivas no tocante a eficácia do ECA na sociedade brasileira, sobretudo no que diz respeito aos direitos sociais, de saúde e educação, e em famílias de origem pobre. Percebe-se que a comunidade, assim como a escola, também sofre com a deficiência do saneamento básico e da destinação dos recursos públicos para a melhoria de vida da população.

Com a análise da realidade das crianças da escola municipal de Imperatriz, com a aplicação de questionários e a observação participativa, foi possível constatar a ausência de conhecimento a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, boa parte da população infanto-juvenil desconhece os próprios direitos e deveres, o que demonstra uma falha na conscientização de direitos tanto da escola, quanto da sociedade e do Estado.

Na coleta de dados preliminar, através de questionário socioeconômico, pôdese constatar que 32,55% dos alunos não possuem conhecimento acerca da Lei Federal. Verificou-se também a deficiência na garantia em alguns dos principais direitos mencionados no estatuto: educação, saúde e condições socioeconômicas. O acesso é limitado, escasso e deficiente desde sua origem. Os agentes de proteção das crianças não estão desenvolvendo os respectivos papéis de forma plena, e sim parcial.

Como também ensina Alarcão (2013, p. 11):

É necessária acima de tudo, uma maior compreensão a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de que se possa transformar efetiva e seguramente a nossa sociedade. Essa tarefa cabe a todos aqueles que almejam ver florescer uma sociedade de pessoas iguais, com direitos e deveres bem compreendidos, ou seja, uma sociedade educada para o bem, cidadã.

O papel do educador, nesse contexto, tem suma importância, pois assim como a família e toda a sociedade tem o dever de conscientizar os menores de seus direitos e deveres o professor possui a facilidade e uma oportunidade maior ainda

dentro da sala de aula em identificar quando estes direitos estão sendo cerceados. Comportamentos agressivos nem sempre têm ligação direta com o professor, mas podem refletir diversos problemas e cabe ao educador manter um olhar diferenciado para estes menores.

Como enfatiza Alarcão (2013), a educação no Brasil, desde a sua origem até o momento atual, é fruto de uma herança política, que entrelaça a sociedade, mas, mantém de forma ideológica a camuflagem sob suas ações. Em todos os momentos históricos percebe-se a conivência da instituição escolar para com as ações governamentais, buscando sempre atender às necessidades políticas e ideológicas.

É evidente, nesse sentido, a ineficácia do supracitado estatuto em resguardar os direitos mais essenciais à vida da criança e do adolescente, como por exemplo, o direito à liberdade, ao lazer, à um ambiente familiar propício ao seu desenvolvimento e até mesmo o direito de saber e conhecer seus próprios direitos. É importante ressaltar que a configuração do ECA passou a ser um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro, com propósitos educativo, social, cultural, psicológico e de saúde (ORTH e CONFORTIN, 2010). Dessa forma, as normas passaram a ter não apenas o caráter repressivo como era encontrado no Código de Menores de 1927, mas se embutiram de medidas preventivas e protetivas direcionadas ao menor.

Vale, então, pontuar que o dever de assegurar os direitos dos menores é uma responsabilidade compartilhada pelo Estado, sociedade e família, ou seja, cada agente possui uma participação importante na proteção integral dos direitos. Cabe ao poder público fiscalizar e resguardar as crianças e adolescentes de possíveis omissões e abusos, através do Conselho Tutelar, entre outras instituições fiscalizatórias.

Apesar de toda a previsão legal de direitos e garantias, da criminalização de certas condutas dos responsáveis, como abandono material, intelectual e afetivo, o que se vê ainda é a falha em muitas vezes garantir um desenvolvimento físico, mental e social pleno na vida dos menores. Estes sofrem com as desigualdades sociais, a explosão demográfica, poucas oportunidades, a ausência de condições dignas de vida como uma família estruturada no aspecto afetivo e econômico, e com a dificuldade do acesso à saúde e a uma educação de qualidade.

Todos estes entraves desencadeiam uma fase adulta muitas vezes dificultosa e até mesmo direcionada à criminalidade, pois quando crianças e adolescentes não

dispõem de condições mínimas de vivência e desenvolvimento podem engajar em meios mais fáceis e tortuosos para conseguirem a tão sonhada melhoria de vida.

O caráter da eficácia do estatuto da criança e do adolescente, bem como das atitudes da sociedade como um todo e das políticas públicas devem ser principalmente preventivo e protetivo, e não repressor. Se não conseguimos dar condições básicas de vida para nossas crianças, o que esperar do futuro?

# **REFERÊNCIAS**

ALARCÃO, Janine Pereira de Sousa. A Educação e a Aplicabilidade do ECA: direitos e deveres sob um novo olhar. Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET. Ensaios pedagógicos, 2013.

ARANHA, M. L. de A. História da Educação. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BARBOSA, Cecília Pinheiro. Dignidade da pessoa humana no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 106, nov 2012. Disponívelem:<a href="http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo">http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo</a> id=1242>. Acesso em fev 2018.

BELTRÃO, T. O Estatuto vai à escola. Disponível em http://www.promenino.org.br. Acesso em 26 out 2009.

BRASIL. Constituição Federal. Vade Mecum. São Paulo: Saraiva, 2017.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. MÉTODO DE ANÁLISE DE CONTEÚDO: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. Rev Bras Enferm. set/out; 57(5):611-4. P. 611-614. Brasília, 2004.

CAVALIERI, Alyrio. Direito do Menor, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1978.

ELIAS, R. J. Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. São Paulo: Saraiva, 2005

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e terra, 25º edição, 2010.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GREGÓRIO, Jean Carlo Farias. Projeto de Extensão: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) NA ESCOLA - Construindo uma educação voltada para a cidadania. Acesso em 7 de setembro de 2016. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/w3/cdhpb/projetos/eca.html.

LIMA, Stephanie. Dever da família na efetivação do direitos da criança e do adolescente. Disponível em:

<a href="https://juridicocerto.com/p/stephanielimapinheir/artigos/dever-da-familia-na-efetivacao-do-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-3442">https://juridicocerto.com/p/stephanielimapinheir/artigos/dever-da-familia-na-efetivacao-do-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-3442</a>. Acesso em Fev 2018.

LORENZI, Gisella Werneck. Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. Disponível em: <

http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalhoinfantil/noticia/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil/>. Acesso em Fev 2018.

MARCONI, Marina de Andrade & LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Heloisa H. T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e pesquisa. São Paulo, v.30, n.2, p.289-300, maio/ago. 2004. Acesso em 8 de setembro de 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/df/ep/v30n2/v30n2a07.pdf.

MENDONÇA, Angela. Política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA. Acesso em: 07 de agosto de 2017. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1216

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

OLIVEIRA, Vanessa de. Famílias de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional e o Rompimento do Convívio Familiar: **algumas reflexões.** Orlândia, 2010.

ORTH, Mara R. Bispo. CONFORTIN, Andressa. Ações do ECA em escolas de ensino fundamental. v.34, n.128. p. 23-38. Erechim: Revista Perspectiva, 2010. Acesso em 01 de setembro de 2016. Disponível em: http://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/128 135.pdf.

POLIDORIO, Sállua de Freitas. A eficácia das medidas socioeductivas. In: Ambito Jurídico, Rio Grande, XX, n. 161, jun 2017. Disponível em: <a href="http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=19022&revista\_caderno=12>. Acesso em fev 2018.">http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=19022&revista\_caderno=12>. Acesso em fev 2018.</a>

ROMANOWSKI, Darlusa. ECA NA ESCOLA: orientações frente à doutrina de proteção integral na prática de atos de indisciplina e atos infracionais. Vol.10. Nº21. São Paulo: Revista de Educação do Ideau, 2015.

SENADO FEDERAL. Código de Menores, 2ª ed., Brasília, Senado, 1984.SILVA, Roberto da. A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, II, n. 6, ago 2001. Disponível em: <a href="http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=5554&revista\_caderno=12.">http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=5554&revista\_caderno=12.</a>. Acesso em fev 2018.

SILVA, Roberto da. A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, II, n. 6, ago 2001. Disponível em: <a href="http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=5554&revista\_caderno=12">http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=5554&revista\_caderno=12</a>. Acesso em mar 2018.

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; RABELO, Cesar Leandro de Almeida. Principais considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 94, nov 2011. Disponível em: <a href="http://ambitojuridico.com.br/site/?artigo\_id=10593&n\_link=revista\_artigos\_leitura">http://ambitojuridico.com.br/site/?artigo\_id=10593&n\_link=revista\_artigos\_leitura</a>. Acesso em fev 2018.

### **ANEXOS**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA CAMPUS CENTRO-IMPERATRIZ - MA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – CONEXÃO DE SABERES

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Sou estudante do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e estou realizando uma pesquisa que tem por título "Análise das condições sociais e do nível de eficácia do Estatuto da Criança e do Adolescente em uma escola municipal de Imperatriz" e tenho como orientadora a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Crispim de Freitas. Este estudo tem como objetivo avaliar as condições sociais das crianças/adolescentes e a eficácia do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como o conhecimento que alunos, pais, professores e gestores possuem da respectiva lei,a qual garante a seu filho um aparato de direitos e condições para que este cresça de forma digna e saudável.

Aceitando participar da pesquisa irei te enviar um questionário simples para que responda. Após isso, ou até de forma simultânea, também iremos aplicar um questionário com seu filho na própria escola.

Ressalto que anteriormente e durante todo o desenvolvimento de qualquer ação da pesquisa você será esclarecido(a) sobre todas as etapas que serão realizadas. Não será feita qualquer ação que possa lhe causar constrangimento ou risco maior.

Você terá liberdade de retirar sua autorização a qualquer momento sem que isso lhe traga qualquer prejuízo, sendo-lhe preservada a sua identificação e o caráter confidencial das suas informações.

Além disso, você receberá uma cópia deste termo de consentimento garantindo que todas as normas éticas serão respeitadas. Garanto mais uma vez que caso permita que o seu filho (a) participe, o mesmo não sofrerá nenhum desconforto ou constrangimento. Afirmo ainda que você não terá nenhum gasto, bem como você não receberá nenhum pagamento pela participação do seu filho (a).

Os resultados serão utilizados na elaboração de trabalhos científicos, jornadas e congressos e publicações em revistas de saúde pública, sendo garantido o sigilo que garante a sua privacidade, quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa.

Em caso de dúvidas, queixas, reclamações, entrar em contato com:

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Adriana Crispim de Freitas. UFMA Imperatriz-MA.

Endereço: Av. da Universidade s/n, Bairro Bom Jesus, Imperatriz-MA. CEP: 65900-000. Telefone: (99)35296062.

Comitê de ética em pesquisa da UFMA: Avenida dos portugueses s/n, Campus Universitário Bacanga, prédio do CEB Velho.PPPG, bloco C Sala 07. Tel.: (98) 32728708.

# **AUTORIZAÇÃO**

Informo que recebi explicações sobre o conteúdo da pesquisa incluindo os objetivos.O método a ser utilizado para aquisição dos dados (questionário), não havendo riscos pessoais, físicos ou morais, respeitando os princípios éticos da pesquisa. Foi garantido ainda que em qualquer momento posso retirar meu filho (a) da pesquisa sem prejuízos e que ainda receberá a cópia do termo de consentimento livre e esclarecido. expostas acima informações Diante das concordo que o meu filho (a) participe da pesquisa , estando informado(a) e esclarecido(a) que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para esta pesquisa, sendo que minha identificação será mantida em sigilo e que minha participação é voluntária, não implicando gastos e nem pagamento. \_\_de Imperatriz, Pesquisador responsável

Assinatura do pai ou responsável



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA



#### QUESTIONÁRIO

ATENÇÃO:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário é necessária e indispensável Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

#### DADOS PESSOAIS

Série:

Seu sexo:	Masculino [ ]	Feminino [ ]	Idade:	
Cor/etnia:	[ ] Branco(a). [ ] Par	do(a) [ ] Negro(a).	[ ] Amarelo(a).	[ ] Indígena
	DADO	S SOCIOECONÓMICOS		
Onde você nasceu	?			
[ ] Imperatriz				
[ ] Outra cidade	qual ?			
	-			
	mora atualmente?			
	apartamento, com sua família.			
	partamento, sozinho(a).			
	cômodo alugado, sozinho(a).			
	outros familiares			
[ ] Em casa de a	-			
	coletiva: hotel, hospedaria, qua		etc.	
[ ] Em casa/aptr	o, mantidos pela família para mo	oradia do estudante		
[ ] Outra situaçã	o, qual?	-		
Quem mora com v				
[ ] Moro sozinho				
[]Pai []M				
	ido / companheiro(a)			
[ ] Filhos				
[ ] Irmãos				
[ ] Outros paren				
[ ] Amigos ou co				
	moram em sua casa? (incluin			
		[ ] Quatro pessoa:	s. [ ] Cinco p	oessoas.
Quantas pessoas [ ] Duas pessoa [ ] Seis pessoa				

Você tem interesse er	m fazer curso	pré- [ ] Sim.	[ ] Não.	
vestibular?				raial [ ] Particular com hole
Em caso afirmativo o	quai sera suas o	opções : [ ] Particular. [ ] Partic integral. [ ] Público.	ulai com bolsa par	ciai. [ ] Farticulai com bois
		man in the second secon		
		INFORMAÇÕES FAMILIA		
Você tem pais ou côi	njuge/compan	heiro (a) falecidos? [ ] Não		
A situação conjugal d	le seus pais é:	[ ] Vivem juntos. [ ] Sepa	arados.	
Você tem filhos? [	] Não. [ ] S	Sim. Quantos?		
Quem é a pessoa que	mais contribu	ii na renda familiar?		
[ ] Você mesmo.				
[ ] Outra pessoa. Q	lual?			
		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
Quais dos itens abaix	co há em sua c	asa?		
	:		Quantidade	
	[]	Tv		
	[]	Videocassete e/ou DVD		
	[]	Rádio		
	[]	Microcomputador		
	[]	Automóvel		
	[]	Máquina de lavar roupa		
	[]	Geladeira		
	[]	Telefone fixo		
	[]	Telefone celular		
	[]	Acesso à Internet		
	[]	Tv por assinatura		
	[]	Empregada mensalista		
Você possui algum p	lano de assist	ência médica?		
rocc possur argum p	iano ao aooio:			
[ ] Não. [ ]	Sim. Qual?			
Você tem noção do o	ue é o Estatut	o da Criança e do Adolescente	e? [ ] Sim [ ] Não	
			-0110:111#-	
Vocë se sente satisf	eito com a edi	icação que recebe de seus pai	IS?[]SIM[]Nao	
Você está satisfeito	com a educaçã	io escolar? [ ] Sim [ ] Não		
		1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1 N % o	
O que você costuma	razer nos mor	nentos de lazer? [ ] Sim [	] Não	
No see helms ( f		de exemtes de seúde2 ( 10im (	1 Não	
No seu bairro, e freq	uente a visita (	de agentes de saúde? [ ] Sim [	] Não	
Você pratica algum e		I I Sim I I Não		

Você tem interesse en	fazer curso p	oré- [ ] Sim.	[ ] Não.	
vestibular?				ial [ ] Particular com bala
Em caso afirmativo qu	ual sera suas op	oções : [ ] Particular. [ ] Partic integral. [ ] Público	cular com bolsa parc	iai. [ ] Particulai com bois
*		INFORMAÇÕES FAMIL	IADES	
Você tom, paie ou cên	iuge/companh	eiro (a) falecidos? [ ] Não		
A situação conjugal de		[] Vivem juntos. [] Sep.		
		m. Quantos?	diddos.	
voce telli illilos :	] 14a0. [ ] 01	III. Quantos:		
				, , ,
Quem é a pessoa que				
[ ] Você mesmo.	[ ] Pai.	[ ] Mãe.		
[ ] Outra pessoa. Qu	ial?			
[ ] Outra pessoa. W				
Quais dos itens abaix	o há em sua ca	isa?		
			Quantidade	
		1=	Quantidade	
		Tv		
	[]	Videocassete e/ou DVD		
	[]	Rádio		
	[]	Microcomputador		
	[]	Automóvel		
	[]	Máquina de lavar roupa		
	[]	Geladeira		
	[]	Telefone fixo		
	[]	Telefone celular		
	[]	Acesso à Internet		
	[]	Tv por assinatura		
	[]	Empregada mensalista	1,0 15 6 1 1	
Você possui algum pl	ano de accietà	ncia médica?		
voce possui aiguili pi	and de assiste	ncia medica :		
[] Não. [] S	im. Qual?			
or us Programme and				
Você tem nocão do qu	ie é o Estatuto	da Criança e do Adolescent	e? [ ] Sim [ ] Não	
root tom nogao ao q				
Você se sente satisfe	ito com a educ	cação que recebe de seus pa	is?[]Sim[]Não	
VOCO CO CONTO CALICIO		ayac que recene ae ecas pa		
Você está satisfeito c	om a educação	escolar? [ ] Sim [ ] Não		
Voce esta satisfeito c	om a caacayac	rescolar: [ ] Gim [ ] Had		
O que você costuma f	azer noe mom	entos de lazer? [ 1 Sim [	] Não	
o que voce costuma	azer 1105 1110111	cinco de lazer: [ ] Silir [	1.440	3
No sou bairre é france	anta a viaita d	e agentes de saúde? [ ] Sim	[ ] Não	
No seu pairro, e trequ	ente a visita de	e agentes de saude ( ] Sim	[ ] Nau	
	1.00 :0	[ ] Oim [ ] N		
Você pratica algum es	sporte? Qual?	[ ] Sim [ ] Não		

Você faz algum curso profissionalizante?	[ ] Sim [ ] Não .		
		•	

	QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL
	Data da entrevista://
	Nome do entrevistador: Nome do entrevistado:
	Data-de nascimento do entrevistado: (//_) Sexo do entrevistado:
-	( ) Masculino ( ) Feminino
	Você tem plano de saúde privado?     Não     Sim
	2. Qual o valor da mensalidade? R\$:
	3. Qual a abrangência do plano?
	( ) Consultas médicas ( ) Exames complementares ( ) Internações ( ) Farmácia ( ) Vacinação ( ) Não tenho plano
	<ul> <li>4. Quando você está doente ou precisando de atendimento de saúde, costuma procurar algum serviço de saúde?</li> <li>( ) Não</li> <li>( ) Sim</li> </ul>
	5. Qual (is) o (s) serviço (s) você costuma procurar?  () Posto de saúde do seu bairro () Posto de saúde de outro bairro () Posto ou Centro de Saúde em outro município () Policlínica () Consultório particular () Ambulatório hospitalar () Pronto socorro ou emergência () Pronto socorro ou emergência outro município () Farmácia para compra de remédio () Agente Comunitário de Saúde (ACS) () Atendimento domiciliar () Auto-medicação () Medicação caseira
	( ) Curandeiro ou benzedeiro ( ) Outros serviços de saúde 6. Você já recebeu ajuda de vizinho, parente ou conhecido para o acesso e/ou utilização dos serviços de saúde (para conseguir consultas, exames, etc.)? ( ) Não ( ) Sim 7. Qual (is) o (s) tipo (s) de ajuda recebida?
	<ul> <li>( ) Ajuda identificando o serviço</li> <li>( ) Ajuda pagando o tratamento</li> <li>( ) Ajuda providenciando transporte</li> <li>( ) Ajuda pagando transporte</li> <li>( ) Ajuda como acompanhante</li> <li>( ) Ajuda com hospedagem</li> <li>( ) Ajuda cuidando dos filhos</li> </ul>

( ) Outro tipo de ajuda:
( ) Não se aplica
8. De um modo geral, como você considera o seu próprio estado de saúde?
( ) Muito Bom
( ) Bom
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Muito Ruim
9. Algum médico ou profissional de saúde, já disse que você possui alguma doença crônica?
( ) Não
( ) Sim
10. Algum médico ou profissional de saúde, já disse que você tem:
() Câncer
( ) Doença na coluna ou costas
() Hipertensão ou pressão alta
( ) Doença nos rins
( ) Tuberculose
() Cirrose
() Depressão
() Diabetes
( ) Artrite ou reumatismo
() Bronquite ou asma
() Doença do coração
() Outra doença:
() Não se aplica
11. Nos últimos 12 meses quantas vezes você consultou um:
Médico:
( ) Uma
( ) Duas
( ) Mais de duas vezes
(1) Sim 13. No último ano quantas vezes você esteve internado? N° de vezes: 14. Qual foi o principal atendimento de saúde que recebeu quando esteve internado pela última vez nos últimos 12 meses? ( ) Tratamento clínico ( ) Tratamento cirúrgico ( ) Tratamento psiquiátrico ( ) Exames ou check up ( ) Outros atendimentos ( ) Não se aplica 15. Nos últimos 30 dias você apresentou algum sintoma ou problema de saúde? ( ) Não
<ul> <li>( ) Sim</li> <li>16. Nos últimos 30 dias você deixou de realizar quaisquer de suas atividades habituais (trabalhar, ir à escola, cuidar da casa, etc.) por motivos de saúde?</li> </ul>
( ) Não
( ) Sim
17. Nos últimos 30 dias você procurou algum lugar, serviço ou profissional de saúde ou recebeu algum atendimento relacionado à sua própria saúde?  ( ) Não
( ) Sim
Quantas vezes:
18. Quais os motivos de procura ou recebimento de serviço (s) ou atendimento (s) de saúde nos últimos 30 dias: ( ) Sintoma ou doença ( ) Retorno ( ) Vacinação

( ) Controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.) ( ) Preventivo ou exame das mamas
( ) Grupo educativo
( ) Pré-natal ( ) Somente atestado de saúde
Parto
( ) Medicamentos (buscar ou comprar) ( ) Acidente ou lesão
() Reabilitação
( ) Atendimento domiciliar
() Outros motivos
<ul> <li>( ) Não se aplica</li> <li>19. Qual foi o motivo principal pelo qual você procurou ou recebeu atendimento relacionado à</li> </ul>
saúde nos últimos trinta dias?
( ) Sintoma ou doença
( ) Retorno ( ) Vacinação
( ) Controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.)
( ) Preventivo e exame das mamas
( ) Grupo educativo
( ) Pré-natal ( ) Somente atestado de saúde
( ) Parto
( ) Medicamento (buscar ou comprar)
( ) Acidente ou lesão
( ) Reabilitação ( ) Atendimento domiciliar
( ) Outros motivos
( ) Não se aplica
20. Por que escolheu ou recebeu esse serviço ou atendimento de saúde na primeira vez que precisou nos últimos trinta dias?
( ) Indicação
() Decisão própria
( ) Conhecidos no serviço
( ) Proximidade de casa ( ) Rapidez no atendimento
( ) Cadastrado no serviço
( ) Atendimento domiciliar
( ) Outros motivos :
<ul><li>( ) Não se aplica</li><li>21. Nessa primeira vez que procurou atendimento de saúde nos últimos trinta dias você foi</li></ul>
atendido?
( ) Não
<ul><li>( ) Sim</li><li>22. Por quais motivos você não foi atendido (a) na primeira vez que procurou atendimento nos</li></ul>
últimos trinta dias?
( ) Não conseguiu vaga ou senha
( ) O profissional não estava atendendo
( ) Não tinha o serviço procurado ( ) Serviço ou equipamento não estava funcionando
( ) Não podia pagar
() Filas grandes
( ) Esperou muito e desistiu
( ) Falta de medicamento na farmácia ( ) Local procurado fechado
( ) Equipe não cordial
() Greve no serviço
( ) Outro motivo
<ul><li>( ) Não se aplica</li><li>23. Nos últimos trinta dias você voltou a procurar ou receber algum serviço ou atendimento de</li></ul>
saúde por este mesmo motivo?
( ) Não

( ) Sim
( ) Não se aplica
24. Se não, ou em parte, você comprou o (s) medicamento (s)?
( ) Não
( ) Sim
( ) Não se aplica
25. Quanto tempo você demorou para chegar ao serviço procurado pela última vez nos últimos
trinta dias?
( ) Menos de 30 minutos
( ) De 31 minutos a 60 minutos
( ) De 1hora a 1 hora e 59 minutos
( ) De 2 horas a 3 horas
( ) Mais de 3 horas
( ) Atendimento no domicílio
( ) Não se aplica
26. Qual a forma de transporte utilizado para se deslocar ao último serviço de saúde procurado
nos últimos trinta dias?
( ) Ônibus
( ) Veículo particular
( ) Carona ou transporte escolar
( ) A pé
( ) Bicicleta
( ) Animal
( ) Motocicleta
( ) Ambulância
( ) Táxi
( ) Outros meios
( ) não houve deslocamento (domicílio)
( ) Não se aplica
27. Quanto tempo você aguardou para ser atendido no último serviço de saúde procurado nos
últimos trinta dias?
( ) Menos de 30 minutos
( ) De 31 minutos a 60 minutos
( ) De 1hora a 1 hora e 59 minutos
( ) De 2 horas a 3 horas
( ) Mais de 3 horas
( ) Atendimento domiciliar
\ / 1 Mark 1 Million 1 Mark 1 Million 1 Millio
( ) Não se aplica
28. Considera que o serviço prestado ou atendimento em saúde recebido foi:
( ) Muito bom
( ) Bom
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Muito ruim

Apêndice E – Roteiro de perguntas para composiçãod a ficha individual do entrevistado e roteiro de entrevistas com os adolescentes Parte 1 - roteiro de perguntas para composição da ficha individual do entrevistado.

DADOS PESSOAIS Nome fictício do entrevistado:	
Idade:	
Onde nasceu:	
SITUAÇÃO ECONÔMICA	
1-Situação do local em que você mora:	
( ) própria;	
( ) alugada;	
( ) cedida;	
() outro.	
2-Quantas pessoas moram em sua casa?	
( ) mora sozinho	
( ) 1-3;	
(^) 4-6; (^) mais de 7	
3-Quantas pessoas da família possuem renda?	
( ) 1-3;	
( ) 4-6;	
() mais de 7	
4-quantos cômodos sua casa possui	
()1	
()2	
()3	
( ) 4	
( ) mais de 4	
5- Você diria que o dinheiro que sua família ganham hoje:	
é mais do que suficiente;	
(¬) é exatamente o que vocês precisam para viver; (¬) não é suficiente, às vezes falta;	
( ) É muito pouco, trazendo muitas dificuldades;	
( ) não sabe.	
ESCOLA	
1-Em relação a sua freqüências às aulas, você?	
[ i] não falta as aulas	
[ ]falta de vez em quando	
[]sempre falta	
2- Se você já parou de estudar, qual foi o principal motivo?	
nunca interrompi os estudos;	
( ) horário do trabalho;	
( ) acúmulo de atividades; ( ) não gosta de estudar;	
( ) desinteresse pelos estudos;	
( ) problemas familiares;	
( )problemas de saúde;	
() mudanças de residência;	
() outro.	
3-Já foi reprovado alguma vez?	
nunca fui reprovado;	
( )1;	
()2;	
( )3; ( ) mais de 3 vezes	
I IIIais de S.vezes	

<ul> <li>4-Em sua opinião qual o principal motivo que te levou a reprovação?</li> <li>( ) dificuldades de aprendizado;</li> <li>( ) notas baixas;</li> </ul>	
( ) faltas às aulas; ( ) desinteresse pelos estudos;	
() outro	
5-Está estudando principalmente para?  ( ) melhorar as condições de vida; ( ) obter mais conhecimentos;	
( ) melhorar condições de trabalho; ( )outro Q6= Para trabalhar	
6-O que você aprende na escola, é considerado:  ( ) muito importante	. ,
( )pouco importante ( ) mais ou menos importante ( )nada importante	
7-Em qual dessas categorias você relaciona a importância da escola:  () para o futuro profissional	
( ) para entender a realidade ( ) para coisas que faz no dia-a-dia	
( ) para fazer amigos ( ) para conseguir trabalho	